



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 12/2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico Integrado de Fabricação Mecânica** do PROEJA – para o 2º semestre de 2013, no *Campus* Charqueadas.

A Diretora-Geral do Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 19 a 28 de junho 2013, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de 30 (trinta) alunos, no **Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Fabricação Mecânica – PROEJA**, turno noturno, 2º Semestre de 2013.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do *Campus* Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Campus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Instituto.
- 1.6. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ensino Fundamental Completo até a data da matrícula;
 - b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar completos até a data da matrícula.
- 1.7. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de **três anos** e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h até 23h**.
- 1.8. O Processo seletivo será realizado através de quatro etapas:

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A primeira etapa consiste na inscrição do (a) candidato (a) – vide item 3.
- 2.2. A segunda etapa consiste no comparecimento **obrigatório, de todos os candidatos inscritos**, à reunião geral para a apresentação dos objetivos do curso, a ser realizada no

dia **03 de julho de 2013**, às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense.

- 2.3. O (a) candidato(a) que não comparecer a segunda etapa do processo (reunião geral), ou que não entregar a documentação solicitada, estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.
- 2.4. A terceira etapa será a entrega dos documentos conforme o item 4 deste edital, no mesmo dia e imediatamente após a reunião geral.
- 2.5. A quarta etapa, que será realizada imediatamente após a reunião geral e entrega de documentos, trata-se do preenchimento de Pesquisa de Realidade, da resolução de exercícios de Raciocínio Lógico e de redação de um texto de intenção (vide item 5). Esta etapa será de caráter classificatório.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrição, o (a) candidato(a) deverá comparecer no Setor Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) no Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no período de **19 a 28 de junho de 2013**, nos horários abaixo descritos, munido de cópias Xerox da Carteira de Identidade e CPF, para preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Dias e horários das inscrições. Segunda, terças e quintas: 08h30 às 12h e das 13h30 às 20h30. Quartas e sextas: 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h00
- 3.3. Para efeito de inscrição e identificação do (a) candidato(a), somente será considerado documento de identificação aquele que possua RG, CPF, fotografia e assinatura.
- 3.4. Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.
- 3.5. As inscrições e o curso são gratuitos.**
- 3.6. A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou de menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos que provarem por documentos completar a idade mínima até a data da matrícula no curso.
- 3.8. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.
- 3.9. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração (ANEXO II) do (a) candidato (a) para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório)
- 3.10. O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do (a) candidato (a) a quem representa.
- 3.11. A documentação acima deve ser entregue na CORAC, mas obrigatoriamente em um envelope fechado, providenciado pelo (a) próprio(a) candidato(a), sendo que o mesmo deve ser identificado apenas com nome do(a) candidato(a) e data de nascimento e dirigido ao Coordenador do Curso Técnico em Fabricação Mecânica.**

4. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DA REUNIÃO GERAL:

- 4.1. A fim de permanecer no processo seletivo, o (a) candidato (a) deve apresentar:
 - Certidão de Casamento, se casado (a) (original acompanhado de cópia);

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo (original acompanhado de cópia);**ou** Histórico parcial para os estudantes que estejam concluindo o Ensino Fundamental no 1º semestre de 2013 (original acompanhado de cópia);
 - Histórico Escolar das etapas já concluídas do Ensino Médio (original acompanhado de cópia);
 - Conta de água ou luz do mês anterior à inscrição, em nome do (a) candidato(a) ou de pessoa que resida no mesmo endereço (cópia). Neste último caso, anexar declaração assinada pelo titular com **cópia do RG e CPF**.
 - Certidão de Nascimento dos filhos, se possuir (cópia);
 - Declaração de renda familiar (VIDE ANEXO I), **autenticada em cartório**.
- 4.2. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4.3. A não entrega de todos os documentos solicitados implicará na eliminação do (a) candidato(a) do Processo Seletivo.
- 4.4. Os originais das documentações acima, exceto a declaração de renda familiar, serão utilizados apenas para conferência e, após, serão devolvidos ao(à) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, os **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** utilizados serão:

- Escolarização;
- Idade;
- Situação socioeconômica;
- Razões do interesse pelo curso;
- Habilidades de raciocínio.

5.1.1. Cada candidato será pontuado de 0 (zero) a 20 (vinte) em cada um dos critérios acima mediante as orientações abaixo.

- **Escolarização:**

- a) Em escola pública nas redes municipal e/ou estadual e na modalidade EJA/Supletivo, na sua totalidade: **20 (vinte) pontos**;
- b) Em escola pública, nas redes municipal e/ou estadual, na sua totalidade, na modalidade regular, ou apenas parcialmente na modalidade EJA/Supletivo: **16 (dezesesseis) pontos**;
- c) Parte em escola pública (redes municipal e/ou estadual) e parte em outras redes, mas na modalidade EJA/Supletivo na sua totalidade: **12 (doze) pontos**;
- d) Parte em escola pública (redes municipal e/ou estadual) e parte em outras redes na modalidade regular, ou apenas parcialmente na modalidade EJA/Supletivo: **8 (oito) pontos**;
- e) Candidatos com Ensino Médio completo: **0 (zero) pontos**;
- f) Demais casos: **0 (zero) pontos**.

Observação: é necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de que os documentos apresentados estejam com as informações completas de modo a

evitar imprecisão na hora de atribuir a pontuação ao candidato. Em caso de ambiguidade, será atribuída ao (à) candidato(a) a menor pontuação.

- **Idade.** A pontuação será dada em conformidade com a idade completa do(a) candidato(a) até o último dia das inscrições, desprezando-se as frações:
 - a) 18 a 25 anos: **0 (zero) pontos;**
 - b) 26 a 30 anos: **2(dois) pontos;**
 - c) 31 a 40 anos: **5(cinco) pontos;**
 - d) 41 a 50 anos: **10 (dez) pontos;**
 - e) 51 a 60 anos: **15 (quinze) pontos;**
 - f) 61 ou mais: **20 (vinte) pontos.**
- **Situação socioeconômica.** Será considerada a renda familiar per capita avaliada em salários-mínimos regionais considerando salários, rendas, bolsas e demais auxílios, somente até a primeira casa após a vírgula e arredondando para cima na hipótese de a segunda casa ser igual ou superior a “5”.
 - a) De 0 a 0,3 salários mínimos: **20 (vinte) pontos;**
 - b) De 0,4 a 0,6 salários mínimos: **16 (dezesesseis) pontos;**
 - c) De 0,7 a 1 salários mínimos: **12 (doze) pontos;**
 - d) De 1 a 1,2 salários mínimos: **8 (oito) pontos;**
 - e) De 1,2 a 1,5 salários mínimos: **4 (quatro) pontos;**
 - f) Acima de 1,5 salários mínimos: **0 (zero) pontos.**
 - g) Documentação com informações incompletas: **0 (zero) pontos.**
- **Razões do interesse pelo curso.** O (a) candidato(a) elaborará um breve texto a ser avaliado apenas pelos critérios seguintes:
 - a) os objetivos pessoais e profissionais;
 - b) a justificativa pela área de estudo;
 - c) a sua organização quanto aos estudos fora de sala de aula e
 - d) o grau de comprometimento do (a) candidato (a).

Cada uma das quatro alíneas acima pontuará o candidato em 5 (cinco) pontos na hipótese de contempladas adequadamente no seu texto, no total máximo de 20 (vinte) pontos.

- **Habilidades de raciocínio.** O (a) candidato (a) responderá quatro questões objetivas de raciocínio matemático básico, em nível de Ensino Fundamental, sendo pontuado em 05 (cinco) pontos para cada questão acertada, no total máximo de 20 (vinte) pontos.

5.1.2. A fim de elaborar o texto e resolver os exercícios de habilidade de raciocínio é necessário que o (a) candidato (a) esteja munido (a) de caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado tempo de 90 (noventa) minutos para a resolução desses itens, a ser cronometrado a partir do final da reunião geral.

5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os critérios abaixo, na ordem em que estão elencados:

- a. maior idade, em dias;
- b. maior tempo de afastamento da escola;
- c. menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como os suplentes, será divulgado e publicado no Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Charqueadas, até o dia 17 de julho de 2013.
- 6.2. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, após a divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É facultado aos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação dos classificados, interpor em recursos, do resultado, através de Requisição à Coordenação do Curso, que encaminhará para análise.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.
- 8.2. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 (duas) fotografias (3 x 4) recentes, não de 5 minutos;
 - b) RG e CPF, sendo que **não será aceita Carteira de Habilitação em substituição a esses documentos** (original acompanhado de cópia)
 - c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, (original acompanhado de cópia);
 - d) Título de Eleitor (original acompanhado de cópia);
 - e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original acompanhado de cópia);
 - f) Comprovante de quitação das obrigações militares (original acompanhado de cópia).
- 8.2.1. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 8.3. O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga se não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e nas condições estabelecidas no item 8.2.1.
- 8.4. O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 8.5. As chamadas extras serão efetuadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos remanescentes.
- 8.6. A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Charqueadas.

Charqueadas, 04 de junho de 2013.

Luciana Neves Loponte
Diretora do Campus Charqueadas.